592011412512074734 - IMEP	0260	449052	140.000,00
662010612511842601 - DETRAN	0261	449052	1.900.000,00
662012678211821467 - DETRAN	0261	449051	12.526.549,91
		TOTAL	18.947.092,75

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças D E C R E T O Nº 1989, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2009 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57159

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.835.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.835.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

			Ľ⊅
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	1///1////
211010612812114730 - SEGUP	0306	339036	63.000,00
211010618111842590 - SEGUP	0306	339039	10.000,00
211010618111842590 - SEGUP	0306	449052	1.162.000,00
211010618312064343 - SEGUP	0306	449052	600.000,00
		TOTAL	1.835.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças D E C R E T O Nº 1990, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2009 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57162

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.489.815,75 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.489.815,75 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
445052	605.000,00
445042	400.000,00
449052	116.756,00
444051	2.508.000,00
339039	405.100,00
339039	10.000,00
339030	145.000,00
	445052 445042 449052 444051 339039 339039

572012012201254668 - EMATER	0146	339030	72.000,00
572012012212354891 - EMATER	0101	339039	24.262,50
572012012812014098 - EMATER	0101	339039	150.000,00
702010412201254535 - CDI	0261	319011	25.000,00
732012312201254535 - PARATUR	0101	319011	70.000,00
732012312201254535 - PARATUR	0101	319013	80.000,00
751012012201254534 - SEPAq	0101	339039	158.367,88
751012012201254535 - SEPAq	0101	339049	2.636,07
751012012201254668 - SEPAq	0101	339030	5.000,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0101	339036	20.000,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0101	339039	30.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0146	339036	147.244,42
922012060412356204 - ADEPARÁ	0146	339047	25.448,88
922012060412356204 - ADEPARÁ	0146	449052	490.000,00
		TOTAL	5.489.815,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
0101	339030	135.743,36	
0101	339039	627.238,96	
0101	335041	158.128,00	
0146	339046	220.778,19	
0146	332041	74.825,12	
0101	332041	307.984,00	
0101	335041	28.905,68	
0146	339014	114.078,50	
0146	339030	154.237,09	
0146	339030	98.774,40	
1121	339014	30.156,17	
0131	449052	150.000,00	
0331	449052	116.756,00	
1121	339046	17.188,00	
1121	339014	250.000,00	
1121	339033	300.000,00	
1121	339039	209.820,00	
0131	339035	280.000,00	
1121	339033	165.600,00	
0131	449052	160.000,00	
0331	339035	400.000,00	
1121	339036	120.000,00	
1121	339039	157.235,83	
0131	339036	15.000,00	
0101	339039	105.100,00	
0261	339039	10.000,00	
0101	339039	300.000,00	
0101	339030	56.897,03	
0101	339036	50.459,00	
	0101 0101 0101 01046 0106 0106 0106 0146 014	PONTE DESPESA 0101 339030 0101 339039 0101 335041 0146 339046 0146 332041 0101 335041 0104 339014 0146 339030 0146 339030 0146 339030 0121 339014 0131 449052 0331 449052 1121 339034 1121 339033 1121 339039 0131 339035 1121 339036 1121 339036 1121 339036 1121 339039 0131 339039 0131 339039 0101 339039 0101 339039 0101 339039 0101 339039	

010

33904

37.643,9

572012012201254534 - EMATER

572012012212354891 - EMATER	0101	449052	150.000,00
572012012212354891 - EMATER	0101	449052	24.262,50
572012060612776230 - EMATER	0146	339036	70.000,00
572012060612776230 - EMATER	0146	339092	2.000,00
702010412201254534 - CDI	0261	449052	25.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339030	70.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339036	80.000,00
751012012201254534 - SEPAq	0101	449052	163.367,88
751012033112016004 - SEPAq	0101	339046	2.636,07
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339033	30.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339092	20.000,00
		TOTAL	5.489.815,75

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças D E C R E T O Nº 1991, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57167 Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar

por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 49.755.014,72 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de

2008; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 49.755.014,72 (Quarenta e Nove Milhões, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Quatorze Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOF
261010612201254535 - PMPA	0101	319012	31.708.000,00
261010612201254535 - PMPA	0101	339005	8.000,00
261010618111842606 - PMPA	0101	339030	5.540.700,00
311010612201254534 - CBM	0101	339039	606.219,08
311010612201254535 - CBM	0101	319017	8.816.300,00
311010618211842604 - CBM	0101	339030	290.267,23
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	339015	252.979,00
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	339030	495.501,00
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	339036	32.000,00
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	339039	219.520,00
401010612201254534 - Polícia Civil	0101	339039	27.000,00
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339039	682.739,00
522010312201254535 - SUSIPE	0101	319004	135.023,00
522010312201254535 - SUSIPE	0101	319092	5.740,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339039	641.924,1
662010612511842600 - DETRAN	0261	339039	293.102,26
		TOTAL	49.755.014,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	I VAI OP
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	41.532.300,00